Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência Geral de Compras
Núcleo de Compras de Insumos

Nota Informativa n.º 621/2026 - IGESDF/DALOG/SULOG/GGCOM/NCOIN

Brasília-DF, 11 de novembro de 2026.

Trata-se do processo de seleção de fornecedores visando à aquisição de Equipos com Bombas de Infusão, a serem fornecidos em regime de comodato, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes no Documento de Inicialização da Demanda – IGESDF nº 81/2026 (Doc. SEI/GDF nº 218348598), na Solicitação de Compras nº 11426 (Doc. SEI/GDF nº 218348838) e no Edital nº 11426/2026 (Doc. SEI/GDF nº 218541240), para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

Informa-se a **suspensão** da Seleção de Fornecedores referente ao Edital nº 11426/2026, conforme justificativas apresentadas a seguir.

Da Justificativa:

Considerando os pedidos de esclarecimento e as impugnações apresentados pelas empresas participantes, juntados aos autos por meio dos Documentos SEI/GDF nº 219056731, 219438076 e 219438210, verifica-se a necessidade de prazo adicional para análise dos questionamentos, especialmente quanto aos aspectos técnicos relacionados ao objeto da contratação, e emissão das respectivas manifestações pela área responsável.

Diante disso, faz-se necessária a suspensão da Seleção de Fornecedores, de modo a permitir a adequada apreciação das manifestações recebidas antes do prosseguimento do procedimento, resguardando a regularidade e a segurança dos atos praticados.

A medida possui caráter preventivo e visa resguardar a regularidade do procedimento, evitando o prosseguimento da seleção sem a prévia análise das questões suscitadas, especialmente daquelas que possam repercutir nas especificações técnicas, nas condições de participação ou na formulação das propostas pelos interessados.

A suspensão encontra amparo nos princípios previstos no art. 2º[1] do Regulamento Próprio de Compras e Contratações (RPPC) do IGESDF, especialmente quanto à legalidade, publicidade, isonomia, vinculação aos critérios fixados no Edital, julgamento objetivo e eficiência.

Da Publicidade:

A suspensão da Seleção de Fornecedores será divulgada nos meios oficiais utilizados pelo IGESDF, observadas as disposições aplicáveis à publicidade dos atos do procedimento.

Adicionalmente, os participantes serão formalmente comunicados acerca da suspensão por meio dos canais de comunicação utilizados na seleção, inclusive pelo chat da cotação na plataforma de compras.

Após a conclusão das análises, será formalizada a decisão administrativa cabível, com a adoção das providências pertinentes e a devida publicidade, bem como comunicação aos participantes do certame, observadas as disposições aplicáveis.

Por fim, os fatos e as razões que fundamentam a suspensão ficam registrados na presente Nota Informativa, para fins de transparência, publicidade e rastreabilidade dos atos praticados no âmbito do processo.

[1] Art.2º. O processo de compras e/ou contratações pelo IGESDF observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, isonomia, vinculação aos critérios fixados no Edital, julgamento objetivo, boa-fé e a perenidade do fornecimento de insumos e serviços essenciais à

assistência e à saúde ininterrupta.

Documento assinado eletronicamente por **THALLYS CORREIA CARVALHO - Matr.0001303-4**, **Chefe de Núcleo**, em 12/11/2026, às 10:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ALLAN KELVIN SILVA ARAUJO - Matr.0001969-8**, **Analista II**, em 12/11/2026, às 10:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **KATIA LUCIA BARROS - Matr.0001583-9**, **Gerente Geral**, em 12/11/2026, às 14:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **219663851** Código CRC: **ED945544**.